

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 39/2024

Assis, 16 de fevereiro de 2024.

Ofício DA nº 49/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 30/2024.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 30/2024, em que o Executivo Municipal solicita autorização para alienar área de propriedade da empresa HERZOG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 30/2024)**

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

O proprietário da empresa HERZOG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, requereu à Prefeitura autorização para proceder a alienação de uma área de 6.489,95 m², situada na Rua Hugo Mossini, nº 260, cadastrada como Setor 06, Quadra 234, Lote 001, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, para fins de oferecer referido imóvel como garantia, para contratação de empréstimo junto a instituição bancária, visando a constituição de capital de giro.

Referido imóvel foi recebido em doação pela citada empresa, nos termos da Matrícula nº 66.437, de 23 de março de 2017, cuja cópia segue anexa, após cumpridas as exigências constantes da legislação aplicável, em especial da Lei Municipal nº 3.653/1998 e suas alterações, que regeu a concessão de uso firmada à época.

Importante salientar que a empresa investiu na construção de um prédio comercial com área de 3.115,17 m², como se pode verificar na averbação da matrícula 66.437, além de oferecer empregos e divisas econômicas para o município.

No entanto, consta na referida matrícula a exigência de que é obrigatória a anuência do Município quando da alienação do imóvel por parte da donatária, como encargo. Essa condição visa garantir que não sejam descaracterizados os objetivos do Programa de Fomento e Expansão de Empreendimentos Empresariais de Assis, instituído pela Lei nº 6.787/2020, mesmo que o imóvel não seja mais considerado como imóvel público.

Considerando que há várias formas de alienação e que o oferecimento de imóvel como garantia configura como alienação fiduciária, há que serem atendidas, por analogia, as regras estabelecidas no artigo 23, inciso III, da Lei 6.787 de 19 de março de 2020, a qual estabelece que para alienar os imóveis situados no CDA é necessária a prévia anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.

A presente propositura, portanto, tem por finalidade obter a autorização expressa dessa Casa de Leis, a fim de que seja permitida a alienação, por meio do oferecimento da área em garantia na contratação de empréstimo bancário, conforme solicita a empresa interessada.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Expostas as razões que justificam a presente iniciativa, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 30/2024, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 39/2024 - Protocolo nº 328/2024 recebido em 19/02/2024 09:50:51 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 78CF-762B-3D87-51D1.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 30/2024

Autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, de propriedade da empresa HERZOG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a alienação de área de propriedade da empresa HERZOG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, situada na Rua Hugo Mossini, nº 260, cadastrada como Setor 06, Quadra 234, Lote 001, medindo 6.489,95 m² no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, destacada na Matrícula nº 66.437, de 23 de março de 2017, para fins de obtenção de empréstimo junto à instituição bancária, visando a constituição de capital de giro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



ANUÊNCIA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE ASSIS /SP.

HERZOG ADMINISTRAÇÃO E

PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Van Gong, nº 105 – Residencial Renascence – CEP-19.815-714, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.657/0001-03; vem, mui, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer o que segue abaixo:

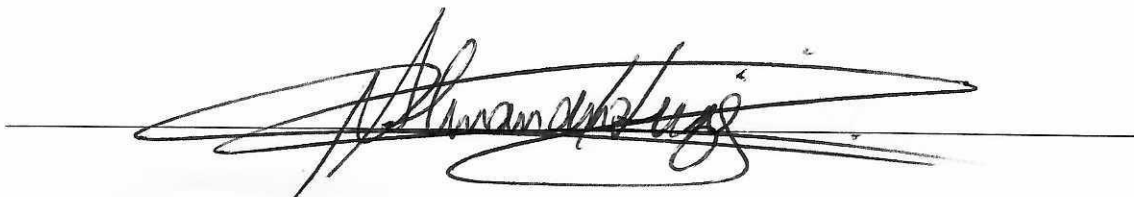
Tendo em vista a necessidade de contratação de empréstimo bancário, visando a constituição de Capital de Giro, requer que se proceda junto a Matrícula 66.437, do Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, a retirada da necessidade da anuência da Prefeitura Municipal de Assis/SP, mencionada no Item e) da referida escritura lavada 1º de Maio de 2017, autorizando o respectivo donatário, unilateralmente, gravar esse ônus no presente imóvel.

Termos em que,

Pede deferimento.

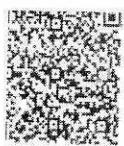
Assis, 07 de Dezembro de 2023.

HERZOG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA



1146 07/12/2023 08:56:35 PREFEITURA M. ASSIS -DIV. PROTOCOLO-



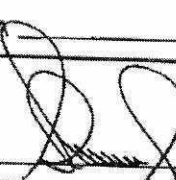


CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula N.º 66.437
Ficha n.º 1

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

CODIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		MATRÍCULA Nº 66.437	Ficha 1
Distrito ASSIS		ASSIS 23 de Março de 2017	
Município ASSIS	Urbano C.P.M. S.006 - Q.234 - L.001		
Localização CENTRO DE DESENV. DE ASSIS II - CDA II - Avenida Raja Jabur	Rural INCRA		
		 Ronaldo Aparecido Carneira Substituto do Oficial	

IMÓVEL UM TERRENO situado na AVENIDA RAJA JABUR, esquina com a RUA HUGO MOSSINI, composto pelos Lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da Quadra "G", do loteamento denominado "CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II - CDA II", no município de Assis/SP, medindo pela frente 89,55 m em reta, mais 16,23 m em curva, com raio de 9,00 m, na confluência da Avenida Raja Jabur com a Rua Hugo Mossini; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 54,74 m, confrontando-se com os lotes n.º 45, 46 e 47; pelo lado esquerdo, mede 66,65 m, confrontando-se com a Rua Hugo Mossini; e pelos fundos, mede 98,20 m, confrontando-se com o lote n.º 10, encerrando a área de 6.489,95 m².
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 006/234/001.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.179.941/0001-35, com sede na cidade de Assis/SP, na Avenida Rui Barbosa, n.º 926.

REGISTROS ANTERIORES: R.01/28.039, de 11 de maio de 1992; R.05/28.039, de 31 de maio de 1999; e Matrículas n.º 66.428, 66.429, 66.430, 66.431, 66.432, 66.433, 66.434, 66.435 e 66.436, de 23 de março de 2017, todos deste Serviço Registral.

Ronaldo Aparecido Carneira - Substituto do Oficial

AV.01/66.437/ P-205.243, de 08/03/2017. Assis, 23 de Março de 2017.
ABERTURA DE MATRÍCULA - A presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, datado de 17 de fevereiro de 2017, e de conformidade com o projeto de unificação constante da planta, memoriais descritivos e ART, aprovados em 22/02/2017. Valor Fiscal: R\$130.800,00.

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

R.02/66.437/ P-207.935, de 10/07/2017. Assis, 24 de Julho de 2017.
DOAÇÃO - Pela escritura pública a datada de 01 de maio de 2017, do Segundo Tabelionato de Notas e de Protestos de Assis/SP, livro n.º 532, páginas 79/82, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, já qualificada, DOOU o imóvel objeto desta matrícula a MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 49.119.936/0001-25, com sede na cidade de Assis/SP, na Rua Hugo Mossini, nº 260, CDA. Valor atribuído: R\$130.800,00. Consta do título que será obrigatória a anuidade do Município de Assis quando da alienação do imóvel por parte da donatária. Valor Fiscal: R\$130.800,00.

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.03/66.437/ P-232.787, de 07/01/2021. Assis, 20 de Janeiro de 2021.
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL - Pelo requerimento datado de 06 de janeiro de 2021, procede-se a presente averbação para constar que a MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA, já qualificada, passou a denominar-se: MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI, conforme documentos comprobatórios apresentados que encontram-se arquivados nesta serventia.

Continua no verso.

www.registradores.org.br

www.registradores.org.br

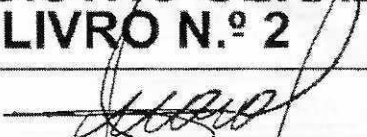
saec

PROJETO DE LEI Nº 38/2024 - Publicado em 19/02/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.assis.sp.leg.br/contenir/assinatura e informe o código 78CF-762B-3D87-51D1.



MATRÍCULA Nº 66.437 Ficha 1 Verso.
Assis 23 de Março de 2017

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000282632218.-

AV.04/66.437/ P-232.787, de 07/01/2021. Assis, 20 de Janeiro de 2021.
EDIFICAÇÃO - Pelo mesmo requerimento mencionado na AV.03, e conforme documentos comprobatórios apresentados, procede-se a presente averbação para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, **UM PRÉDIO comercial**, com área de **3.115,17 m²**, que recebeu o n.º **260** da **RUA HUGO MOSSINI**. Valor da Construção: R\$4.797.424,1, conforme índice do SINDUSCON do mês de referência.

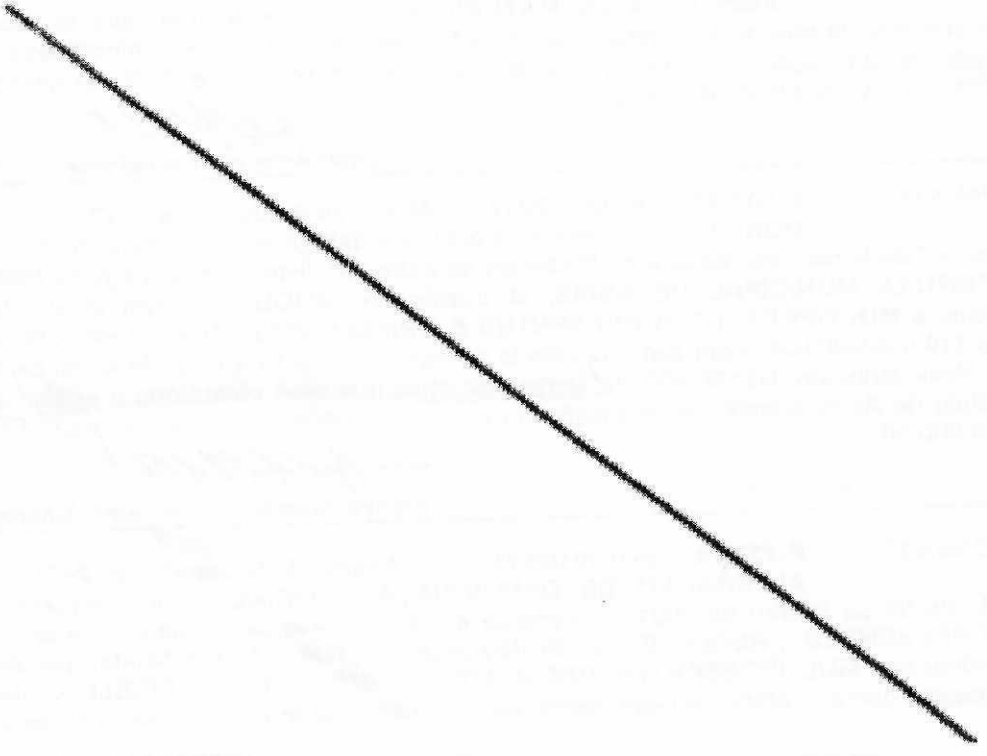

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000028263121A.-

AV.05/66.437/ P-240.679, de 21/12/2021. Assis, 10 de Janeiro de 2022.
CISÃO - Pelo instrumento particular datado de 03 de dezembro de 2021, procede-se a presente averbação para constar que em decorrência da cisão e consequentemente divisão do patrimônio social da **MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$1.208.183,00, foi **transmitido** a **HERZOG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.942.657/0001-03, com sede no município de Assis/SP, na Rua Prado Kely, n.º 70, Vila Tênis Clube, conforme documentos oficiais apresentados que encontram-se arquivados nesta serventia. Valor Fiscal: R\$1.526.143,26.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000305598222.-



Official de Registro de Imóveis - Assis - SP
Matrícula N.º 66.437
Ficha n.º 1 - verso

JUO

www.registradores.org.br

CAERS



PROJETO DE LEI Nº 38/2024 - Projeto nº 328/2024 recebido em 19/02/2024 09:59:15 O ESTATO DA PARANÁ copia o original assinado digitalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 78CF-762B-3D87-51D1.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

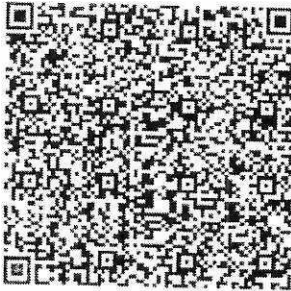
REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Frente

CERTIDÃO - Pedido: 165127	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão da Matrícula n.º 68437 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutorias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei n.º 6.015/73, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.	Emolumentos 40,91
	Estado 11,63
	Sec. Fazenda 7,96
	Registro Civil 2,15
	Trib. Justiça 2,81
	Ministério Público 1,96
	Imposto Municipal 2,15
TOTAL 69,57	
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/66, a letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data de sua emissão.	<u>ASSINATURA DIGITAL</u> NAYARA PRESSOTTO SPERA ESCREVENTE
Assis, 23 de maio de 2023	



SELO DIGITAL

1207663C30E0000029060223J

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Assessoria
Eletrônica (Saele) - TJPJ

saec

PROJETO DE LEI Nº 39/2024 - Protocolo nº 328/2024, recebido em 19/02/2024 09:56:47. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NAYARA PRESSOTTO SPERA. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 78CF-762B-3D87-51D1.





LIVRO 532 - PÁGINAS 079/082.

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL, DE ASSIS A FAVOR DA EMPRESA MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA -EPP, NA FORMA ABAIXO.

S=A=I=B=A=M quantos a presente escritura pública de doação virem, que ao primeiro (1º) dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Município e Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no Segundo Tabelionato de Notas, perante mim Substituto do Tabelião e o Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) doador(e,a,s), PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, entidade pública municipal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ número 46.179.941/0001-35, com sede nesta cidade, na Avenida Rui Barbosa, 926, neste ato, representada pelo Prefeito do Município, o Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, RG 10.908.015-4-SSP/SP, CPF/MF 004.959.018/90, brasileiro, casado, produtor agropecuário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, o outorgante está autorizado pela Lei Municipal nº 5.598, de 01 de dezembro de 2011, arquivados no classificador 1/2017 e, de outro lado, como outorgado(a,s) donatário.(a,s), MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - EPP, com sede nesta cidade de Assis, SP, na Rua Hugo Mossini, nº 260, CDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ número 49.119.936/0001-25, neste ato, representada por um de seus administradores, o Sr. ALESSANDRO HERZOG, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.061.572-X/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 110.816.738-18, residente e domiciliado na Rua Prado Kely, nº 70, Vila Tênis Clube, nesta cidade de Assis, SP, nos termos da Cláusula Sétima da Consolidação do Contrato Social firmada em 21 de maio de 2014, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 174.330/14-5 - Número de Identificação de Registro de Empresa - NIRE 35200970584 e ficha cadastral simplificada expedida através do site da JUCESP aos 1º/06/2017, arquivado no classificador 1/2017, folhas 029, os presentes partes juridicamente capazes, nos termos do art. 215, inciso II, do Código Civil Brasileiro, reconhecidos pelos próprios e, através do(s) documento(s) em seus originais apresentado(s), o(a,os,as) qual(is) dispensa(m) expressamente neste ato, a presença e a assinatura de testemunhas instrumentárias, nos termos do Provimento CGJ 58/89, Capítulo XIV, do que dou fé. Pelo(a,s) outorgante(s) doador(e,a,s), na forma representada, me foi dito, que é (são) senhor(e,a,s) e legítimo(a,s) possuidor(e,a,s), a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais ou convencionais, de: UM TERRENO, situado na Avenida Raja Jabur, esquina com a Rua Hugo Mossini, composto pelos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da Quadra "G", do loteamento denominado "Centro de Desenvolvimento de Assis II - CDA II", no Município de Assis, SP, medindo pela frente oitenta e nove metros, cinquenta e cinco centímetros (89,55m) em reta, mais dezesseis metros, vinte e três centímetros (16,23m) em curva com raio de nove metros (9,00m), na confluência da Avenida Raja Jabur com a Rua Hugo Mossini; pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede cinquenta e quatro metros, setenta e quatro centímetros (54,74m), confrontando-se com os lotes nºs 45, 46 e 47; pelo lado esquerdo mede sessenta e seis metros, sessenta e cinco centímetros

2º Tabelionato de Notas
Av. Rui Barbosa, 809 - Assis - SP
Fone: (18) 3325-1645
Marcio Aparecido Barbosa
Substituto

PROJETO DE LEI Nº 39/2024 - Protocolo nº 328/2024 recebido em 19/02/2024 09:50:51 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir/> assinatura e informe o código 78CF-762B-3D87-51D1.



00752602423626.000077862-1

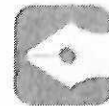
P 00115 R 01A067

Av. Rui Barbosa, 809 - Centro
Assis - SP - CEP: 19800-002
TEL/FAX: (18) 3325-1645



(66,65m), confrontando-se com a Rua Hugo Mossini e pelos fundos, mede noventa e oito metros e vinte centímetros (98,20m), confrontando-se com o lote nº 10, encerrando a área de 6.489,95 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis, como CONTRIBUINTE: 006/234/001, com valor venal para o exercício de 2017 de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais). Imóvel objeto da matrícula nº 66.437 do Cartório – Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, SP. As partes desde já, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, requerem e autorizam o Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Assis, SP, para proceder com todas e quaisquer averbações, atos, inserções de dados e registros necessários. Destarte, autorizado pela Lei Municipal nº 5.598, de 01 de dezembro de 2011, ainda, com base na Lei Municipal nº 3.653/1998, alterada pela Lei Municipal nº 5.451/2010, a qual dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, a outorgante doadora, PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, na forma representada, considerando, o Laudo de Vistoria – Mem. nº 366/16 – DCU - emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, assinado pelo Engenheiro Marco Aurélio Peron (Departamento de Controle Urbano), pela presente escritura e na melhor forma de direito, doa, como de fato e na verdade, doado tem à outorgada donatária, a empresa MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA -EPP, o(s) imóvel(is) supra descrito(s) e confrontado(s), a qual, na forma representada, declara que cumpriu todas as formalidade e exigências contidas na Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998, a qual dispõe sobre o programa de fomento ao desenvolvimento econômico integrado ao Município de Assis e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal 5.451, de 28 de setembro de 2010, especialmente, as contidas no art. 21, com o seguinte teor: a) Os prazos de início, conclusão das obras e início das atividades foram cumpridos; b) Caso haja descumprimento de qualquer cláusula da lei supra, haverá retrocessão do imóvel doado ao patrimônio do doador; c) Haverá isenção de tributos municipais, nos termos da referida lei; d) Fica a donatária obrigada a recolher todos os tributos federais e estaduais no Município de Assis; e) É obrigatória a anuência do Município de Assis quando da cessão ou alienação do imóvel por parte da cessionária ou donatária; f) Caso a donatária peça concordata, falência, extinção ou liquidação da empresa cessionária ou donatária, terá o Município de Assis direito de preferência em relação ao imóvel cedido ou doado; g) A donatária não poderá, sem anuência do Município de Assis, após aprovação do Poder Legislativo, alterar seus objetivos de exploração proposta; h) Caso o imóvel doado seja objeto de hasta pública, o Município de Assis terá direito de preferência sobre o imóvel; i) A donatária está impedida de proceder modificações quanto a destinação do imóvel cedido e ou doado; e, j) A donatária declara haver cumprido todas as cláusulas consubstanciadas nos termos da lei supra, bem como, o Município de Assis, através de suas secretarias avaliou e aprovou todas as obrigações, dando-as por cumpridas. Pelo exposto, desde já lhe cede e transfere, como de fato e na verdade cedido e transferido tem toda a posse, domínio, direitos e ações, que sobre o imóvel(is) vinha(m) exercendo, prometendo fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. A presente doação é feita inteiramente gratuita, sem qualquer encargo, sem qualquer cláusula restritiva à propriedade e sem limite de uso da propriedade, contudo, ao imóvel(is) é atribuído o valor, somente para efeitos fiscais e registrários, de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais). Pela outorgante doadora, PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, na forma representado,



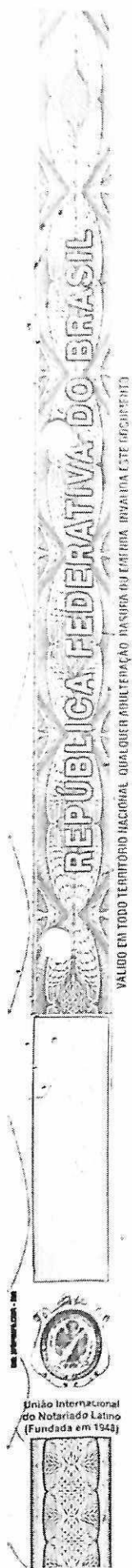


me foi dito, que tem outros bens e rendas suficientes para sua subsistência, respeitando o art. 548 do Código Civil Brasileiro. Então, pelo(a,s) outorgado(a,s) donatário(a,s), a empresa MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA.-EPP, na forma representada, me foi dito, que aceita a presente doação e ainda, esta escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida, me foi dito, ainda, sob responsabilidade civil e criminal o quanto segue: a) que não recebeu nenhuma outra doação do ora doador, no presente exercício, se comprometendo a apresentar até o último dia útil do mês de maio do ano subsequente uma declaração anual relativa ao exercício anterior das doações recebidas, conforme artigo 25 do Decreto 46.655 que aprovou o regulamento do imposto ITCMD, declara pleno conhecimento relativo as doações isentas, nos termos do artigo 18 da portaria CAT-15, publicada no D.O.E. de 10/02/2002; b) que se responsabilizam pelo valor atribuído ao imóvel supra mencionado; e, c) declara ser este ato tributado para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCMD, conforme art. 2º, II, parágrafo 1º e art. 13º, Consolidação da Lei Paulista n. 10.705, de 28 de Dezembro de 2000, com as alterações da Lei n. 10.992, de 21 de Dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n. 46.655, de 01/04/2002, considerando, a quota doada superar o teto da isenção que é de 2.500UFESP's, equivalente a R\$ 62.675,00, assim, resultou o recolhimento no importe de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais), via original arquivada no classificador 1/2017 e via autenticada acompanha o primeiro traslado desta escritura, tudo conforme declaração de doação executada através do sítio da Secretaria da Receita do Estado de São Paulo, sob nº 51.450.884, expedida ao 1º de junho de 2017. A outorgante doadora, PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, na forma representada, me foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral, da Fazenda Nacional - Receita Federal do Brasil, expedida às 09:00:38, em 05/05/2017, com validade até 01/11/2017, Código de Controle: E8EE.CA38.B1EC.8E63, arquivada no classificador 1/2017, folhas 016. Foram apresentadas as seguintes certidões: a) certidão da matrícula nº 66.437, emitidas aos 31 de maio de 2017, pelo Cartório - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, SP, referentes aos lotes 01 a 09 da quadra "G"; b) certidão negativa de tributos imobiliários, emitida as 10:52:59 do dia 27/03/2017, pela Prefeitura do Município de Assis, válida até 25/06/2017, código de controle: FAD4774EA14DEFC1; c) certidão de valor venal 2017, sob nº 293-C-17, expedida pela Prefeitura do Município de Assis, SP, aos 19 de maio de 2017. O(a,s) donatário(a,s) foi(ram) alertado(a,s) por este Substituto do Tabelião e o Tabelião dos riscos inerentes às dispensas das certidões de feitos ajuizados em trâmite, das certidões negativas débitos e publicidade de obrigações não cumpridas, mesmo assim, o(a,s) donatário(a,s) dispensa(m) o(a,s) doador(a,s) da apresentação das certidões mencionadas no Decreto Federal n. 93.240, de 09 de Setembro de 1986, art. 1º, parágrafo 3º, que regulamenta a Lei Federal 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, também foi informado e alertado ao(á,s) adquirente(s) sobre a Circular Notarial n. 1618/12, constituída da Recomendação n. 03, de 15/03/2012, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) dirigida aos Tabeliães de Notas, para que o Tabelião informe ao(á,s) adquirente(s) de imóveis sobre a possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para prevenção contra fraudes em eventuais ações decorrentes de débitos trabalhistas, desta feita, fica o(a,s)

Handwritten signatures and initials.

2º Tabelionato de Notas
Av. Rui Barbosa, 809 - Assis - SP
Fone: (18) 3325-1645
Marcio Aparecido Barbosa
Substituto

PROJETO DE LEI Nº 39/2024 - Protocolo nº 328/2024 recebido em 19/02/2024 09:50:51 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmit> assinatura e informe o código 78CF-762B-3D87-51D1.



00752602423626.000077863-0

02116 2/014863

Av. Rui Barbosa, 809 - Centro
Assis - SP - CEP: 19800-002
TEL/FAX: (18) 3325-1645



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

adquirente(s) cientificado(a,s) do teor da referida recomendação, assim, fica expressamente constando, no presente ato notarial, que o(a,s) adquirente(s) dispensa a certidão. Emitida a DOI – Declaração de Operação Imobiliária, conforme IN – Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. Por consulta feita por este Substituto a base de dados da Central de Indisponibilidade (Prov. 013/2012 CGJ), da qual resultou negativa para: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, CNPJ 46.179.941/0001-35, código HASH: f4e4.e228.9354.51fc.3c41.904f.1805.3419.4817.9b1f. Assim contratados me pediram lhes fizesse esta escritura, que lhes sendo lida em voz alta e bem clara, acharam-na conforme em todos os seus expressos termos tal qual se acha redigida, aceitaram-na, outorgam e assinam. Eu, (a.) Márcio Aparecido Barbosa, Substituto do Tabelião, a digite e subscrevi. Eu, (a.) Philippe Hoory, Tabelião, a conferi e assino. (a.a.) JOSÉ APARECIDO FERNANDES./ ALESSANDRO HERZOG./ NADA MAIS. Legalmente selada. Trasladada em sua mesma data. Eu, (Márcio Aparecido Barbosa) Substituto, a conferi, achei conforme e assino e dou fé, em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

- MÁRCIO APARECIDO BARBOSA -
Substituto do Tabelião

2º Tabelião de Notas
Av. Rui Barbosa, 809 - Assis - SP
Fone: (18) 3325-1645
Márcio Aparecido Barbosa
Substituto

Emolumentos: Serventia R\$ 1.321,40, Sec. da Fazenda R\$ 375,56, IPESP R\$ 257,04, ISS R\$ 66,07, Ministério Público R\$ 63,43, R. Civil R\$ 69,55, Trib. Justiça R\$ 90,69, Sta. Casa R\$ 13,21 = Total R\$ 2.256,95. Guia nº104/2017.

REGISTRADO/AVERBADO
REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ASSIS-EST DE S. PAULO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE ASSIS
 CNPJ: 49.898.703/0001-78
 AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 - TÉRREO Fone: (18)3302-1530
 VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

C E R T I D ã O - 207935

PROCOLO Nº 207935, PRENOTADO EM 10 DE JULHO DE 2017
 APRESENTANTE MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - EPP
 ADQUIRENTE MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - EPP
 TRANSMITENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 TÍTULO ESCRITURA PÚBLICA

CERTIFICO que o presente título foi protocolado sob número acima do Livro 1 (Protocolo do Registro de Imóveis), tendo sido praticado (s) seguinte(s) ato(s):

ATO: R.02/M.66.437		VALOR BASE: R\$ 130.800,00		TEXTO: DOAÇÃO			
Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 915,39	R\$ 260,16	R\$ 178,06	R\$ 48,18	R\$ 62,82	R\$ 43,94	R\$ 48,17	R\$ 1.556,72
ATO: CT./M.66.437		VALOR BASE: R\$ 0,00		TEXTO: CERTIDÃO			
Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 29,93	R\$ 8,51	R\$ 5,82	R\$ 1,58	R\$ 2,05	R\$ 1,44	R\$ 1,57	R\$ 50,90

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 945,32	R\$ 268,67	R\$ 183,88	R\$ 49,76	R\$ 64,87	R\$ 45,38	R\$ 49,74	R\$ 1.607,62

* Ministério Público
 ** Imposto Municipal

Valor depositado: R\$1.687,54

Custas: R\$1.607,62

Valor à Restituir.: R\$79,92

ASSIS, 24 de julho de 2017

 SIGMAR AMARAL
 ESCRIVENTE AUTORIZADO





SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ITCMD - Declaração de Doação nº 51450884

(omitida em 01/06/2017)

O/A doador(a) adiante identificado vem, nos termos dos artigos 28 e 26 A do Decreto nº 46.855/02, apresentar declaração, contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue

Doadores

Nome	CPF/CNPJ	RG		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	46.179.941/0001-35			
Logradouro	Número	Complemento	Bairro	
Avenida Rui Barbosa	926	NADA	Centro	
Município	UF	CEP	País	Telefone
Assis	SP	19800-002	Brasil	

Recebedores

Nome	CPF/CNPJ	RG		
MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LT	49.119.936/0001-25			
Logradouro	Número	Complemento	Bairro	
Rua Hugo Mossini	260	nada	Centro de Desenvolvimento de Assis	
Município	UF	CEP	País	Telefone
Assis	SP	19812-110	Brasil	
Participação	Valor correspondente da participação em reais			
100,000%	R\$ 130.800,00			

Bens Tributados

Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
Terreno urbano	100,000	R\$ 130.800,00	R\$ 130.800,00

Descrição: UM TERRENO, situado na Avenida Raja Jabur, esquina com a Rua Hugo Mossini, composto pelos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da Quadra "G", do loteamento denominado "Centro de Desenvolvimento de Assis II – CDA II", no Município de Assis, SP, encerrando a área de 6.489,95 metros quadrados. CONTRIBUINTE: 006/234/001, com valor venal para o exercício de 2017 de R\$ 130.800,00. Imóvel objeto da matrícula nº 66.437 do Cartório – Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, SP.
Inscrição IPTU: 006/234/001

Logradouro: Rua Hugo Mossini, s/n, nada
Bairro: Centro de Desenvolvimento de Assis
CEP: 19812-110
Assis - SP / Brasil

Recebedor	Percentual Recebido %
MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LT	100,000

Total de bens tributáveis: 1

Valor total tributável: R\$ 130.800,00

Dados Gerais

E-mail
marciocartorio@ibest.com.br

Data de Doação
01/06/2017

Declaro, sob as penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965 e da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que as informações prestadas nesta declaração são a expressão da verdade.

PROJETO DE LEI Nº 39/2024 - Protocolo nº 328/2024 recebido em 19/02/2024 09:50:51 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmitassnatura> e informe o código 78CF-762B-3D87-51D1.






Demonstrativo de Cálculos do ITCMD nº 51450884 (Emitido em 01/06/2017)

Nome	CPF/CNPJ	Saldo Total Devido
MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LT	49.119.936/0001-25	R\$ 5.232,00

Conta Fiscal	51450884.46179941000135.49119936000125.2017
Situação da Conta	EM ABERTO
Tributo	R\$ 5.232,00
Atualização Monetária	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Juros de Mora	R\$ 0,00
Multa de Mora	R\$ 0,00
Saldo Devido da Conta	R\$ 5.232,00

PROJETO DE LEI Nº 39/2024 - Protocolo nº 328/2024 recebido em 19/02/2024 09:50:51 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 78CF-762B-3D87-51D1.



 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL <small>IMPÓSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA "CÁLULA MORTO" E DOAÇÃO DE QUALQUER BEM OU DIREITOS PROCESSAMENTO ELETRÔNICO</small>		GARE ITCMD		01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)	
02	Data de Vencimento	01/06/2017			
03	Código da Receita	0162			
04	Nº da Declaração	51450884			
05	CNPJ ou CPF	49.119.638/0001-25			
06	Inscrição na Dívida Ativa ou Nº da Emissão				
07					
08	Nº AJJM ou Nº Parcelamento ou Nº da Notificação				
09	Valor da Receita (Nominal ou Corrigida)	R\$ 5.232,00			
10	Juros de Mora	R\$ 0,00			
11	Multa de Mora / Infrção (Nominal ou Corrigida)	R\$ 0,00			
12	Acréscimo Financeiro				
13	Honorários Advocatícios				
14	Valor Total	R\$ 5.232,00			

15	Contribuinte	MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LT				
16	Endereço	Rua Hugo Bossini, 260 - nada				
Município Assis		UF SP	17	Telefone	18	CEP
						13612-110
19	Observações	*** NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO *** Doador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ:46.179.941/0001-35 -- Data Emissão: 01/06/2017				
20	Autenticação Mecânica					

BRADESCO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-ITCMD

DATA PAGAMENTO: 01/06/2017 HORA: 12:03:27
 BANCO: 237 AGENCIA: 0004-3 TERMINAL: 104
 AUT: 049 SEQ: 00491 NSU: 104049

DATA DE VENCIMENTO: 01/06/2017

CODIGO DA RECEITA: 152

INSC. EST./COD. MUNIC. 51450884

NO DECL./ORGÃO: 04911996000125

CNPJ/CPF: 49.119.638/0001-25

VALOR DA RECEITA: 5.232,00

VALOR TOTAL: 5.232,00

10004 104 049 010617 5.232,00R AR09

A GARE-ITCMD - Guia de Arrecadação Estadual acima, foi paga através de pagamento eletrônico (Terminal de Caixa), dentro das condições especificadas conforme portaria CAT-126 de 16/09/2011.

1a. Via.

Alto Bradesco
 SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
 Cancelamentos, Reclamações e Informações
 0800 704 8383
 Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
 Atendimento de segunda a sexta-feira
 das 8h às 18h, exceto feriados

